DIRIBAS

Documento assinado digitalmente por Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000 • Ouvidoria: (67) 2020-0159 • diribas@ribasdorioropardo.ms.gov.br • licitacao@ribasdorioropardo.ms.gov.br

Ano V - Edição N° 1174 - 15 de dezembro de 2025 - Suplemento 1 – 1174

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV N° 624/2025

Exoneração de Servidor.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO – MS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, por falecimento, o Senhor José Afonso Mendes de Paula, matrícula nº 6, do cargo de Oficial de Manutenção, lotado na Secretaria de Infraestrutura Pública, com efeito a contar de 12 de dezembro de 2025.

Ribas do Rio Pardo, MS, 15 de dezembro de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N°. 340/2025

Revogação de Férias**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO – MS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº. 616, de 05 de dezembro de 2025, no qual concedeu férias aos Servidores Públicos Municipais;

Considerando a necessidade de o servidor retornar aos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar as férias da Servidora Pública Municipal **Eliane da Silva Moura Rocha**, Secretaria Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 15/12/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 15 de dezembro de 2025.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

Prefeito Municipal

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 181/SED/2025

Republica-se por incorreção.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por José Renato Moura Collis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Sandra Regina Ferreira

MATRÍCULA: nº 1011

SUBSTITUTO

NOME: Thiago Santiago Barbosa

MATRÍCULA: nº 6117

No **CONTRATO Nº 061/2022**, originado da CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022. Objeto: agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a produção, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

Art. 3º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 4°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de dezembro de 2025.

José Renato Moura Collis

Secretário Municipal de Educação

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 29/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2025

AUTORIZO E RATIFICO a Dispensa de Licitação do fornecedor **LUCINEY FERNANDES PEREIRA – EIRELI-ME**, CNPJ: 23.539.982/0001-90, cujo objeto é a aquisição de resmas, destinado a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no valor **R$ 957,00 (Novecentos e cinquenta e sete reais),** conforme o artigo 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133, 01 de abril de 2021.

Em cumprimento ao disposto no Artigo n° 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/21, **DETERMINO** a publicação da presente autorização e ratificação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de dezembro de 2025.

Tânia Maria Ferreira de Souza

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

RESOLUÇÃO Nº 041/SEGOV/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

A Secretária Municipal de Gestão de Governo, nesse ato representado por Roseli Codognatto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular:

TITULAR

NOME: ROSÂNGELA FERREIRA DE SOUZA COLLIS

MATRÍCULA: 2206

Art. 2°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL Titular:

TITULAR

NOME: MARCO AURÉLIO RAMOS

MATRÍCULA: 794

No **Contrato nº 208/2025**, originado da Inexigibilidade de licitação nº 051/2025, Processo Licitatório nº 108/2025, Objeto: Contratação de serviços consultoria especializada em proteção de dados, com a implantação de software de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018) e a terceirização do Encarregado de Dados

(DPO), visando assegurar a plena conformidade da Administração Municipal às disposições da LGPD.

Art. 3º. Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art. 4°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de dezembro de 2025.

Roseli Codognatto

Secretária Municipal de Gestão de Governo

Boletim Semanal da Tesouraria

RESOLUÇÃO Nº 38/SEFIP/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, nesse ato representado por Ivo Souza dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Nadja de Lima Matias

MATRÍCULA: 4450-1

SUBSTITUTO

NOME: Suzana Kelly Arguelho Martins

MATRÍCULA: 4673-3

Art. 2°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Jamima Fernandes Crispe

MATRÍCULA: 6388-1

SUBSTITUTO

NOME: Luana Stefany Pinto de Brito

MATRÍCULA: 3872-2

No **Contrato nº 075/2025**, originado da Inexigibilidade nº 008/2025, Processo Licitatório nº 017/2025, Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados voltados à implantação de sistemas digitais de informações geográficas, levantamento de preços de terras e atualização cadastral de imóveis rurais, com foco na gestão tributária municipal, a serem executados junto à Secretaria de Finanças do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 3º. Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art. 4°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 09 de dezembro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de dezembro de 2025.

Ivo Souza dos Santos

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Boletim Semanal da Tesouraria

RESOLUÇÃO Nº 37/SEFIP/2025

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, nesse ato representado por Ivo Souza dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Nadja de Lima Matias

MATRÍCULA: 4450-1

SUBSTITUTO

NOME: Allan Crystian Souza de Oliveira

MATRÍCULA: 6485-1

No Contrato nº 061/2022, originado(s) da Concorrência nº 001/2022, Processo Licitatório nº 023/2022, Objeto: agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a produção, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo

e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 4º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 01 dezembro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de dezembro de 2025.

Ivo Souza dos Santos

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento